



DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2012, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

*"Decreta recesso nos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município e dá outras providências."*

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições legais, e, considerando as peculiaridades administrativas de final de exercício financeiro, bem assim a necessidade de readequações na operacionalização do serviço:

**DECRETA:**

Art. 1º. Haverá recesso para atendimento ao público nos órgãos administrativos municipais, no período de 24 de dezembro de 2012 à 18 de janeiro de 2013, ocasião em que estarão suspensas as atividades afins.

Art. 2º- As atividades essenciais, entre as quais, as da secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação, e, Secretaria de Saúde, além do setor de arrecadação deverão funcionar normalmente, se necessário fazendo escalonamento de servidores e cronograma de atendimento externo.

Art. 3º- Haverá expediente interno para as providências administrativas necessárias, em especial os setores contábeis e a tesouraria, a fim de que os procedimentos de fechamento de exercício financeiro ocorram com regularidade.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 20 de dezembro de 2012.

Publicado em	21 / 12 / 2012
No Jornal	Diário MS
Edição nº	Ano 20 nº 4996
	Inlega

ARCENO ATHAS JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL